CASCAIS
Câmara Municipal

EDITAL N.º 244 /2026

PEDRO MIGUEL LOBO RODRIGUES DE ALMEIDA E LOUREIRO, Diretor Municipal de Apoio à Gestão (DMAG), no uso das competências previstas na alínea rr), do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 setembro, e no uso das competências subdelegadas conforme despacho n.º 13/2026, de 26 de janeiro, e ao abrigo do artigo 165.º do Código da Estrada, na sua redação atual, **FAZ PÚBLICO,** que fica pelo presente **notificado (a) JOÃO MIGUEL DUARTE MARTINS** com domicilio na [redacted] na **qualidade** de **proprietário** e no **prazo** de **45 dias** a contar da data de afixação deste Edital, vir **reclamar** o motociclo de matrícula **08-MF-53** marca/modelo **SYM PU** com o Proc. 22903/2026 a qual se encontra depositado no Parque Municipal de Viaturas de Trajouce (Estrada Cabeço de Cação, 2785-088 S. Domingos de Rana) para onde foi removido por se encontrar em estacionamento abusivo, infringindo o disposto no art.º 163.º e 164.º do Código da Estrada.----------

O levantamento do motociclo será obrigatoriamente precedido da liquidação e pagamento das taxas de remoção e depósito, nos montantes fixados pela Portaria nº 1424/2001, de 13 de dezembro, atualizada pela Portaria n.º 1334-F/2010, de 31 de dezembro (remoção: **50,00€**; depósito: **21,00€**/por cada dia ou fração deste, quando não chegue a completar-se). ----------

Para levantamento das guias de pagamento deverá V. Exa. dirigir-se à Loja Cascais do Edifício Cascais Center, sito na Rua Manuel Joaquim de Avelar, n.º 118, Piso -1, 2750-421 Cascais, em qualquer dia útil, das 09H00 às 16H00, fazendo-se acompanhar de documento de identificação e dos documentos do motociclo. ----------

Em caso de não reclamação do motociclo dentro do prazo concedido, será o mesmo considerado abandonado e adquirido por ocupação pela Câmara Municipal, nos termos dos artigos 165.º e 166.º do Código da Estrada. ----------

Mais se informa que este Município não pode responsabilizar-se por qualquer prejuízo ou perda do motociclo, resultante da referida remoção, sendo da responsabilidade dos proprietários eventuais prejuízos ou danos pelo facto de o mesmo ter sido abandonado na via pública. -------

Para constar se publica o presente EDITAL e outros de igual teor, que vão se afixados nos lugares de estilo. ----------

Cascais e Paços do Concelho, 18 de junho de 2026

O Diretor Municipal de Apoio à Gestão (DMAG)
(no uso das competências subdelegadas)
Conforme despacho n. °13/2026 de 26 janeiro
(Pedro Loureiro)

Departamento de Apoio à Gestão
Div.de Gestão Operacional do Património
Edifício Cascais Center - Rua Manuel Joaquim Avelar
n.º118 - Piso 2 | 2750-421 Cascais
dgop@cm-cascais.pt
Telf. 800 203 186
www.cascais.pt

CB

Certifico que nesta data, foi entregue para afixação o **Edital que antecede.**
Na Loja Cascais, na sede da Juntas de Freguesia do Concelho de Cascais,
bem como na morada indicada, para os fins no mesmo expressos.
Por ser verdade, passo a presente certidão, que dato e assino.

Cascais 26 / 06 / 26

O Fiscal Municipal

O Coordenador da Zona Oeste
José Paulo Duarte